

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/057/01/656ª

Data: 08/09/2016

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Homologação da Concorrência nº ASL/OE/2003/2016 e adjudicação à Victoriane Engenharia Ltda.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/057/2016, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, a Diretoria resolve:

- Homologar o processo licitatório, nos termos do relatório e adjudicar os serviços de leituras de instrumentos de auscultação nas estruturas da EMAE à Victoriane Engenharia Ltda., pelo valor de R\$1.080.513,90 (hum milhão, oitenta mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos) base agosto/2016, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, pelo prazo de 1080 (hum mil e oitenta) dias, onerando o centro financeiro NOVOS_PROJETOS, item financeiro 02190 e conta razão 1129602101.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
08/09/2016

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/057/2016

Data: 08/09/2016

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Homologação da Concorrência nº ASL/OE/2003/2016 e adjudicação à Victoriane Engenharia Ltda.

I. HISTÓRICO

A Gerência do Departamento de Planejamento e Engenharia emitiu a Requisição de Compras nº 10017526 para serviços de leituras de instrumentos de auscultação nas estruturas da EMAE, com orçamento elaborado na base abril/2016, no valor de R\$1.573.066,44 (hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pelo prazo de 1080 (hum mil e oitenta) dias, autorizada na Resolução de Diretoria nº F/001/02/624ª, de 28/01/2016, e O/034/09/640ª de 01/06/2016.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Estadual 54.010/09, foi instaurado o processo licitatório nº ASL/OE/2003/2016, na modalidade Concorrência, do tipo "menor preço", devidamente examinado pelo Departamento Jurídico conforme Parecer nº PJ 170.16, anexo 1.

Foram designados para atuar na Comissão de Julgamento os empregados:

Presidente:

ASL	Titular	Vilma Pereira de Souza
ASL	Suplente	Egídio Roberto Tavares
ASL	Suplente	Márcio de Jesus Bueno 2003/2016

Demais Membros:

OE	Titular	Paulo Victor C. Branco Braun
OE	Suplente	Paulo Policastro de Oliveira
FFT	Titular	Celso Manoel dos Santos
FFC	Suplente	Volnei Marques

As publicações do aviso do edital ocorreram no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo, no dia 01/07/2016, determinando a data de sessão pública para o dia 04/08/2016.

II. RELATÓRIO

No dia, hora e local marcados, a Comissão de Julgamento recebeu os envelopes "I - Proposta de Preços" e "II - Documentação para Habilitação", das seguintes empresas:

1. IEME BRASIL Engenharia Consultiva Ltda.
2. L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.
3. Victoriane Engenharia Ltda.
4. Geoserv Ambiental Treinamento e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente EPP
5. Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.

Após a abertura e análise das Propostas de Preços, dentro das normas e condições do Edital, a Comissão divulgou a seguinte classificação, conforme ata da sessão pública Anexo 2:



Propostas Classificadas:	Valores (R\$)	(%)
Victoriane Engenharia Ltda.	1.080.513,90	-31,31
IEME BRASIL Engenharia Consultiva Ltda.	1.118.687,46	-28,88
Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.	1.171.619,88	-25,52
L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.	1.272.866,30	-19,08
Geoserv Ambiental Treinamento e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente EPP	1.390.679,77	-11,59
Orçamento EMAE	1.573.066,44	

Diante da concordância das empresas quanto ao resultado da classificação com desistência do direito de interpor recursos foram abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação das participantes, conforme estabelecido no subitem 7.2.1 do Edital.

Concluída a análise da habilitação, as empresas Victoriane Engenharia Ltda., IEME BRASIL Engenharia Consultiva Ltda. e Concremat Engenharia e Tecnologia S/A. foram habilitadas.

O resultado da habilitação foi publicado no D.O.E de 18/08/2016 e comunicado diretamente às Licitantes através de e-mail, não havendo quaisquer manifestações ou recursos.

Conforme subitem 4.1, letra "f" do edital, a base dos preços é o mês correspondente ao mês da apresentação da proposta, ou seja, agosto/2016. Os pagamentos serão feitos de acordo com a Cláusula Terceira do contrato e o preço será reajustado, conforme Cláusula Sétima do contrato.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Homologar o processo licitatório, nos termos deste relatório e adjudicar os serviços de leituras de instrumentos de auscultação nas estruturas da EMAE à Victoriane Engenharia Ltda., pelo valor de R\$1.080.513,90 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos) base agosto/2016, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, pelo prazo de 1080 (um mil e oitenta) dias, onerando o centro financeiro NOVOS_PROJETOS, item financeiro 02190 e conta razão 1129602101.



Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo

ANEXO 1



São Paulo, 27 de junho de 2016.

À coordenação de Suprimentos
Sra. Salete Ferreira Gomes

Ref.: Exame de Edital de Concorrência nº ASL/OE/2003/2016
Prezados Senhores,

Parecer PJ 170.16

Solicitam-nos V.S.^{as}. análise acerca da validade do Edital de Concorrência nº ASL/OE/2003/2016, que visa a iniciar o processo de licitação para Prestação de serviço de leituras de instrumentos de auscultação nas estruturas da EMAE.

Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato de prestação de serviço que instrui o Edital, denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, entendemos que a Concorrência nº ASL/OE/2003/2016, e a minuta do contrato de prestação de serviço estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente,


Rogério Alves Pereira
OAB 293.221

De acordo.


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Gerente do Departamento Jurídico

ANEXO 2

01/01

ATA DE REUNIÃO - CONCORRÊNCIA		
N.º ASL/OE/2003/2016		
SERVIÇOS DE LEITURAS DE INSTRUMENTOS DE AUSCULTAÇÃO NAS ESTRUTURAS DA EMAE		
Decisões		
Às 09 horas e 30 minutos do dia 04/08/2016 na sala de reuniões da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Escritório 74, Vila Emir - São Paulo – SP, deu-se início aos trabalhos da Primeira Sessão para recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, referentes à Concorrência n.º ASL/OE/2003/2016. Foram recebidos e abertos os envelopes de “Proposta de Preços”, os quais encontravam-se fechados e lacrados de acordo com o exigido no Edital, dos seguintes proponentes com o registro das respectivas propostas:		
PROponente	PREÇOS	
IEME BRASIL Engenharia Consultiva Ltda.	1.118.687,46	
L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.	1.272.866,30	
Victoriane Engenharia Ltda.	1.080.513,90	
Geoserv Ambiental Treinamento e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente EPP	1.390.679,77	
Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.	1.171.619,88	
A Licitante Geoserv Ambiental Treinamento e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente EPP teve sua proposta inicial no valor de R\$1.390.679,83, alterada para R\$1.390.679,77, tendo em vista a correção na multiplicação entre os valores unitários e as quantidades previstas na Planilha de Quantidades e Preços. Assim sendo, e após análise das Propostas de Preços em conformidade com os “subitens 7.1 e 7.1.6 do Edital”, ou seja: a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do Orçamento da EMAE = R\$1.206.873,46 (hum milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) b) Orçamento da EMAE R\$1.573.066,44 (hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) c) 70% do menor dos valores = R\$844.811,42 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos), obteve-se a seguinte classificação, em relação ao orçamento da EMAE, divulgado no Edital no valor de R\$1.573.066,44 (hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos):		
PROponente	PREÇOS	CLASSIFICAÇÃO
Victoriane Engenharia Ltda.	1.080.513,90	1ª
IEME BRASIL Engenharia Consultiva Ltda.	1.118.687,46	2ª
Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.	1.171.619,88	3ª
L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.	1.272.866,30	4ª
Geoserv Ambiental Treinamento e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente EPP	1.390.679,77	5ª
A Representante credenciada da Licitante L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda. solicitou que constasse em Ata que a proposta da Licitante Geoserv Ambiental Treinamento e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente EPP teve seu preço global alterado. Divulgado o resultado da Classificação e havendo desistência de recurso, expressa pelos representantes devidamente credenciados, a Presidente da Comissão de Julgamento, conforme subitem 7.2.1 do Edital procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação dos 03 (três) primeiros Proponentes Classificados. Os documentos e seus anexos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados. A Presidente da Comissão recolheu os documentos informando a necessidade de análise mais detalhada da documentação técnica, e que o resultado da Habilitação será divulgado através de e-mail e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13h15min., da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.		
EMPRESA	NOME	ASSINATURA
EMAE	Paulo Policarpo de Oliveira	
EMAE	CELSO M. dos Santos	
EMAE	Victor A. M. Aguiar	
VICTORIANE	ELISE MARIA DE OLIVEIRA	
GEOSERV	Carla de Almeida	
IEME	Ricardo Quatrum Gregório Barreto	
CONCREMAT	Alessandra A. Costa	
Falcão Bauer		